



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 696, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Aprova criação do Curso **Lato sensu** de Especialização em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) Agroecológica, Feminista e Antirracista no Semiárido Brasileiro da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 004/2024, da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000978/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de criação do Curso **Lato sensu** de Especialização em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) Agroecológica, Feminista e Antirracista no Semiárido Brasileiro, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, com início previsto para abril de 2024 e término em setembro de 2025, com aulas a distância e disponíveis em vídeo, via **classroom**, sem fixação de horário determinado para o estudo, com carga horária total de 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor Tarcísio Augusto Alves da Silva e como Coordenador Pedagógico o Professor Jorge da Silva Correia Neto, cujo o objetivo geral é formar agentes de assessoria técnica, agricultoras/es familiares, jovens rurais, a partir dos princípios da agroecologia, do feminismo e da convivência com o semiárido, possibilitando a qualificação das ações da ATER como instrumento fundamental para o desenvolvimento do semiárido brasileiro com aumento da renda e garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias e o fortalecimento da autonomia das mulheres e juventudes por meio da equidade de gênero e de raça, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 18 de março de 2024

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE